

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

PROJETO DE LEI Nº 6.164, DE 2005

EMENDA Nº 4

Acrescente-se o art. 3º ao Projeto, com a seguinte redação:

“Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2006.

Deputado B. SÁ
Relator